



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1425/SRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, e considerando o disposto na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.035260/2009-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LYNX TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 11.613.505/0001-48, com sede social na cidade de São Paulo - SP, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro, carga e mala postal, na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado